TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 090/2021 – UNEMAT

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2021 CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, QUE TEM POR FINALIDADE O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada, em Cáceres/MT, CEP 78200-000, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.923.708/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 2368, Sala 805, Ed. Top Tower, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. Jakson Franque Cardoso, portador do RG nº 098231806-SEPC/RJ e do CPF nº 074.388.207-50.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato **n.º 090/2021**, instruído no **Processo nº UNEMAT-PRO-2022/06094**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de quantitativo não previsto na planilha licitada para atender o projeto inicial, conforme descrito na planilha de fls. 04, parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Os valores referente aos acréscimos será de R$ 42.481,30 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), e às supressões de R$ 12.472,56 (doze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); descritos na planilha anexada ao processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/06094 as fls. 04.

2.2. Assim, fica acrescido ao montante final do contrato o valor de **R$ 30.008,74 (trinta mil, oito reais e setenta e quatro centavos)**, referente a diferença entre os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e está devidamente instruído pelo processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/06094.

3.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo que a empresa justifica-se devido a não previsão de alguns itens necessários para o fechamento da construção das salas de aula.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cáceres - MT, 20 de Maio de 2022.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
RODRIGO BRUNO ZANIN
REITOR

CONTRATADA:

JAKSON FRANQUE CARDOSO:07438820750

Assinado de forma digital por JAKSON FRANQUE CARDOSO:07438820750
Dados: 2022.05.20 09:28:32 -04'00'

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
JAKSON FRANQUE CARDOSO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT